



DECRETO Nº 5.136/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

**“AUTORIZA O DESCAUCIONAMENTO
DOS LOTES CAUCIONADOS DO
LOTEAMENTO MONTE CARMELO
LOTEAMENTO SPE LTDA - ME.”**

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Tatiana Pires Pereira Cobra no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os lotes caucionados no art. 3 conforme consta no Decreto Municipal 4.764 de 1º de novembro de 2022.

CONSIDERANDO o termo de verificação de conclusão de obras emitido pela secretaria municipal de obras de Borda da Mat2a em data de 23/07/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica liberado da caução os Lotes nº 1 a 5 da quadra I; 6 a 12 da quadra I; 3 a 16 da quadra I; 19, 20, 40, 41 da quadra F"; 17 a 19, da quadra I; 1 a 14 da quadra L, 15 a 19 e 34 a 38, da quadra H, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 4.764 de 01 de novembro de 2022.

§ 1º As eventuais despesas decorrentes do descaucionamento correrão por conta do proprietário.



Art. 2º Ficam mantidas em seus termos todas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº. 4.764 de 1º de novembro de 2022, o qual dispõe sobre a aprovação do Loteamento Monte Carmelo Loteamento SPE LTDA – ME.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 28 de julho de 2025.

Tatiana Pires Pereira Cobra
Prefeita Municipal